



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 4.209

Autoriza conceder alvará de funcionamento a Auto Mecânica Vechiato & Ferreira Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal usando das atribuições que lhe confere o artigo 62, § 5º, da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Licita o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder o alvará de funcionamento a Auto Mecânica Vechiato & Ferreira Ltda., situada à Rua Alfredo Valques, nº 40, no Bairro Jardim Country Club, 1ª Gleba.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de junho de 1988.

Hoffre José Ferreira Santos
PRESIDENTE

Publicada no "DIÁRIO DE P.DE CALDAS", edição nº 12.689, de 18/06/88.